

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando Gabinete Nº 102/2024

Bagé, 22 de maio de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos.
Para: Coordenadoria da Despesa- SEFIR.

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Coordenador(a),

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 005802/2024 de 16/05/2024, Contrato nº 81 - 2023 com objeto de contratar de empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bagé, de acordo com a legislação específica, conforme cargos e especificações constantes no Termo de Referência, realizado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e Fundatec, Fundação Universidade Empresa e Tecnologia, firmado para manter o funcionamento das atividades finalísticas do município.

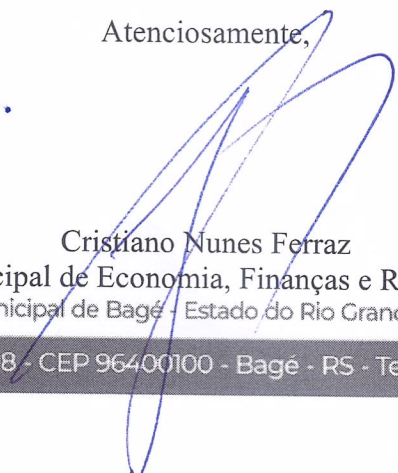
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento da empresa contratada para cumprimento da letra C do item 2.5 do contrato nº 0081/2023, para que a empresa possa dar andamento nos processos de conclusão do recrutamento, e tendo em vista o já cumprimento da letra C, do mesmo item, por parte da empresa contratada.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho Nº 005802/2024 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Cristiano Nunes Ferraz
Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul